classificados

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico - Publicação nº 12/2026 - Decisões do Sr. Gerente de Fiscalização Imobiliária - Sto. André 15/08/2026 -- Decisões dos processos eletrônicos - Defiro: PA (s): 3555406.416.00013085/2026-47; 3555406.416.00015712/2026-84; 3555406.416.00026075/2026-71; 3555406.416.00024843/2026-52; 3555406.416.00022994/2026-76;3555406.416.00007955/2025-68;3555406.416.00003365/2026-47; 3555406.416.00018504/2026-37;3555406.416.00019943/2026-67; 3555406.416.00022009/2026-22; 3555406.416.00023511/2026-51;3555406.416.00024507/2026-18; 3555406.416.00026158/2026-61;3555406.416.00026054/2026-56; 3555406.416.00026346/2026-99;3555406.416.00027293/2026-23; 3555406.416.00028043/2026-19; 3555406.416.00026132/2026-12; 3555406.416.00020651/2026-77; 3555406.416.00025300/2026-52; 3555406.416.00024785/2026-67; 3555406.416.00024315/2026-01; 3555406.416.00023971/2026-89; 3555406.416.00023671/2026-08; 3555406.416.00023544/2026-09; 3555406.416.00016221/2026-51; 3555406.416.00014906/2026-62; 3555406.416.00013906/2026-45; 3555406.416.00013520/2026-33; 3555406.416.00011059/2026-84; 3555406.416.00016764/2025-97; 3555406.416.00006661/2026-08; 3555406.416.00020193/2026-76; 3555406.416.00022156/2026-01; 3555406.416.00021399/2026-13; 3555406.416.00016385/2026-88; 3555406.416.00016940/2026-71; 3555406.416.00014377/2026-05; 3555406.416.00012387/2026-06; 3555406.416.00002781/2026-28; 3555406.416.00006662/2026-44; 3555406.416.00024989/2026-06; 3555406.416.00024379/2026-02; 3555406.416.00024101/2026-27; 3555406.416.00023862/2026-61; 3555406.416.00023926/2026-24; 3555406.416.00023396/2026-14; 3555406.416.00023571/2026-73; 3555406.416.00023431/2026-03; 3555406.416.00023307/2026-30; 3555406.416.00022341/2026-97; 3555406.416.00022078/2026-36; 3555406.416.00016824/2026-52; 3555406.416.00011445/2026-76; 3555406.416.00003283/2026-01; 3555406.416.00002754/2026-55; 3555406.416.00016516/2025-46; 3555406.416.00007098/2026-87; 3555406.416.00011067/2026-21; 3555406.416.00011394/2026-82; 3555406.416.00014589/2026-84; 3555406.416.00015363/2026-09; 3555406.416.00016258/2026-89; 3555406.416.00016914/2026-43; 3555406.416.00017567/2026-76; 3555406.416.00018649/2026-38; 3555406.416.00018568/2026-38; 3555406.416.00021218/2026-59; 3555406.416.00021341/2026-70; 3555406.416.00021547/2026-08; 3555406.416.00022570/2026-10; 3555406.416.00008356/2026-42.- Indefiro: PA (s): 3555406.416.00023563/2026-27; 3555406.416.00002354/2026-40; 3555406.416.00029107/2026-91; 3555406.416.00028799/2026-50; 3555406.416.00028120/2026-22; 3555406.416.00027695/2026-28; 3555406.416.00027595/2026-00;3555406.416.00027576/2026-75; 3555406.416.00026798/2026-71; 3555406.416.00027793/2026-65; 3555406.416.00025994/2026-28; 3555406.416.00025890/2026-13; 3555406.416.00026041/2026-87; 3555406.416.00026084/2026-62; 3555406.416.00026479/2026-65; 3555406.416.00026362/2026-81; 3555406.416.00024022/2026-16; 3555406.416.00004424/2026-02; 3555406.416.00014421/2026-79; 3555406.416.00009596/2025-83; 3555406.416.00021546/2026-55; 3555406.416.00007706/2026-53; 3555406.416.00025501/2026-50; 3555406.416.00025957/2026-10.-Não Conhecimento: PA (s): 3555406.416.00004855/2026-61; 3555406.416.00007615/2026-18; 3555406.416.00010622/2026-05;

Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico - Publicação nº 32/2026 - Decisões do Sr. Diretor do Depto de Tributos - Sto. André 15/08/2026 - Decisões dos processos eletrônicos - Indefiro: PA (s) 3555406.416.00010731/2026-14; 3555406.416.00012760/2026-11; 3555406.416.00003114/2026-62; 3555406.416.00001220/2026-10. Defiro: PA (s) 3555406.416.00003677/2026-51; 3555406.416.00001440/2026-35; 3555406.416.00000843/2026-67; 3555406.416.00002514/2026-51; 3555406.416.00005001/2026-00; 3555406.416.00012788/2026-58; 3555406.416.00013551/2026-94; 3555406.416.00014037/2026-76; 3555406.416.00013380/2026-01; 3555406.416.00005471/2026-65; 3555406.416.00000555/2026-11; 3555406.416.00001340/2026-17; 3555406.416.00001781/2026-19; 3555406.416.00001761/2026-30; 3555406.416.00001890/2026-28; 3555406.416.00001965/2026-71; 3555406.416.00002068/2026-84; 3555406.416.00001974/2026-61; 3555406.416.00002204/2026-36; 3555406.416.00009604/2026-72; 3555406.416.00010712/2026-98; 3555406.416.00003099/2026-52; 3555406.416.00009619/2026-31; 3555406.416.00004782/2026-15; 3555406.416.00008773/2026-95; 3555406.416.00008298/2026-57; 3555406.416.00005232/2026-13; 3555406.416.00005552/2026-65.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 - Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense - Contratada: A3 Terraplanagem e Engenharia Ltda - Contrato 065/26-PJ - Processo: 1898/2026 - Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo combustíveis, lubrificantes, mão de obra especializada (motoristas e operadores), manutenções preventivas e corretivas, de forma parcelada e sob demanda. - Vigência: 120 dias - Valor Total: R$ 236.682,00 - Assinatura: 14/08/2026. - Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Secretaria de Educação - Termo de Apostilamento 119/26 - Processo 6.222/2023 - Contratada: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda - Proceder ao reajuste, acumulado considerando o percentual de 10,01%, relativo ao período de 2023 a 2025, a vigorar a partir de 08/11/25, passando o valor do contrato atualizado para R$ 28.047.946,15. -- Assinatura: 13/08/2026.

PORTARIA nº 005.08.2026 - SPPA. O Secretário da Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense, no uso das suas atribuições legais resolve, considerando a Concorrência Eletrônica nº 407/2026 que tramita no processo administrativo nº 20.616/2024, e considerando a necessidade de designar servidores para as funções de gestor e fiscal do contrato, em conformidade com o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para as funções de Gestor e Fiscal do contrato nº 073/26-PJ: Gestor do Contrato: Carlos Eduardo Palazzi, Diretor do Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense; Fiscal do Contrato: Alexandre Monteiro Castellari, Assessor Especial De Politicas Publicas. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 14 de agosto de 2026. Fabio Picarelli - Secretário da Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense.

Secretaria de Educação. Gerência de Materiais da Educação. Chamada Pública nº 01/2026 - SE. A Prefeitura Municipal de Santo André, por meio da Secretaria de Educação, torna pública a presente Chamada Pública que objetiva a Aquisição dos gêneros alimentícios "BANANA PRATA e MAÇÃ NACIONAL IN NATURA TIPO 150 FUJI/GALA" da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. O edital completo desta Chamada Pública encontra-se à disposição dos interessados, a partir desta publicação na página eletrônica da Prefeitura http://ecompras.santoandre.sp.gov.br ou, podendo ser retirado das 8h30 às 16h na Gerência de Materiais - SE, Prédio da Biblioteca Nair Lacerda - Praça IV Centenário, nº 1 - Bairro Centro - Santo André/SP. Ficam os interessados cientes de que deverão manifestar seu intento para o objetivo acima descrito no dia 10 de setembro de 2026, junto ao Departamento de Licitações, na Praça IV Centenário, 01, 13º andar, sala 7, Centro - Santo André/SP às 09h30, na qual será realizada sessão pública de recebimento das ofertas, instruídas com os documentos constantes do edital. O resultado final com o respectivo anúncio da empresa vencedora será publicado na Imprensa Oficial do Município, Diário do Grande ABC. Santo André, 14 de agosto de 2026. Secretaria de Educação - Gerência de Materiais.

Nos termos do Artigo 141, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 17 e 19 do Decreto Municipal 18.561/2026 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André - AESA: R$ 71.543,55; JFO Serviços Terceirizados na Area Comercial Industrial e Hospitalar Ltda - Me : R$ 21.000,00 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 1102.08.2026 Renata Gracio de Oliveira, Assessor de Departamento - SAC. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 1103.08.2026 Ricardo da Silva Kondratovich, Diretor de Departamento - DPO-SIO; Port. n.º 1104.08.2026 Karyne Ido Chiarelli de Oliveira, Assessor de Departamento - SAC. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Autorizar o Afastamento: Port. n.º 198.08.2026 de Nathalie Leme da Silva, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para cursar pós-graduação stricto sensu - Mestre em Educação, na Universidade Metodista de São Paulo, segunda-feira e terça-feira, no período da manhã, das 07h00 às 12h00, de 10 e 11 do corrente. Santo André, 14 de agosto de 2026 - Edson Salvo Melo, Secretário - Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia.

Portaria Conjunta nº 01/2026, firmada entre as Secretarias de Finanças e Planejamento Estratégico e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, objeto do Processo SEI nº 3555406.416.00021050/2026-81, cujo inteiro teor consta no doc. 1791403 do processo, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para desmembramento do cadastro imobiliário, criação de classificações fiscais individualizadas e demais tratativas tributárias decorrentes dos processos de Regularização Fundiária .Santo André, 15 de agosto de 2026. Reinaldo Messias da Silva -Secretário de Finanças e Planejamento Estratégico / Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - OFÍCIO N.º 075-26 - GPLCA - SMAMC. Fica o Sr. Renato Kelis Felix, ciente do Ofício 075-26, o qual comunica sobre o DEFERIMENTO do recurso contra a Advertência Ambiental 10148, lavrada por construção irregular no imóvel localizado na Rua Mestre Aleijadinho, 55, Jardim Joaquim Eugênio de Lima. Edinilson Ferreira dos Santos - Secretário.

Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.994, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM N° 361/2025

AUTOR: VEREADOR EDILSON ELIAS DOS SANTOS - EDILSON SANTOS - PRD.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica disciplinada, no âmbito do Município de Santo André, a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro dos imóveis abastecidos por rede pública de água.

Art. 2º A instalação do equipamento de que trata esta lei poderá ocorrer mediante solicitação do consumidor ou quando for constatada, pela concessionária, a existência de ar em quantidade anormal na tubulação do imóvel.

Art. 3º As despesas decorrentes da aquisição e da instalação do equipamento eliminador de ar correrão:

I - por conta da concessionária, quando houver comprovação técnica de presença de ar em quantidade anormal na tubulação do abastecimento de água do imóvel;

II - por conta do consumidor, quando não constatada a situação prevista no inciso I e este optar, por conveniência, pela instalação do equipamento.

§ 1º Os procedimentos de verificação técnica deverão observar critérios objetivos e transparentes, definidos pela concessionária e disponibilizados aos consumidores.

Art. 4° A instalação do equipamento poderá ser executada:

I - pela própria concessionária; ou

II - por empresas ou profissionais habilitados e credenciados, na forma da regulamentação.

Art. 5° O equipamento eliminador de ar a ser instalado deverá atender às normas técnicas pertinentes, incluindo certificações emitidas por órgãos oficiais competentes.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 7° Fica revogada a Lei Municipal nº 9.996, de 25 de setembro de 2017.

Art. 8° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 14 de agosto de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 9148/2025
/RLOS.

SEMASA

SEMASA - Departamento de Gestão Ambiental

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores,

1. 701.28 - SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA URBANA (CIÊNCIA): OTAVIANO DE SOUZA AZEVEDO: AIA 6116;
2. 702.12 - AUSÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO EM APRM (CIÊNCIA): PAMB 475/2026 - FELIPE COELHO RAMOS; AIA Nº 6137; PAMB 475/2026 - FELIPE COELHO RAMOS: AIA 6137;
3. 702 - RUÍDO - TEMPLOS RELIGIOSOS: PAMB 238/2026 - IGREJA APOSTÓLICA SENHOR JUSTIÇA NOSSA: AIA Nº 6133; PAMB 009/2026 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO AVIVAI: AIA Nº 6134;
4. 704 - RUÍDO - EQUIPAMENTOS DE SOM AMPLIFICADOS (CIÊNCIA): PAMB 417/2026 - CLUBE ATLÉTICO ARAMAÇAN: AIA Nº 6120; PAMB 1566/2025 - OMG MARKET SQUARE LANCHONETE LTDA: AIA Nº 6127;
5. 705 - RUÍDO - EQUIPAMENTOS MECÂNICOS: PHG SERVICE INSTRUMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA: AA Nº 2567;
6. 799 - EMISSÃO DE POLUENTES - VEÍCULOS DIESEL (CIÊNCIA): ÂNGELA MARIA DA SILVA: APV Nº 20260141; TAZMETAL GALVANOPLASTIA LTDA: APV Nº 20260255; EDSON CAVALCANTE MORAIS: APV Nº 20260258; CRISTIANO VIEIRA: APV Nº 20260040; AHS LOCADORA DE VEICULOS TRANP. FRETAMENTO E TURISMO LTDA: APV Nº 20260263; M.M DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VIDROS: APV Nº 20260264; ANDERSON NICOLOV DA SILVA: APV Nº 20260155; STAR ONDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MICRO ONDULADOS LTDA.: AIA Nº 6090; INDUSTRIA BRAIDO LTDA.: APV Nº 20260257; MARCIO ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS: APV Nº 20260265;
7. 799 - POTENCIAL POLUIDOR. IMPEDIMENTO AO TESTE DE OPACIDADE EM VEÍCULO DIESEL (CIÊNCIA): SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.: AA Nº 20260514; RIVIART & STILLO ESQUADRIAS E VIDROS LTDA: AIA Nº 6139; EDNELIA MORAIS BARRETO: AA 20260409; EDUARDO ORLANDI ROMERO: AA Nº 20260075; MAUA - COMERCIO DE MATERIAIS PARA SOLDAS LTDA.: AA 20260368;
8. CANCELAMENTO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS: MARCELO ORESTES VIEIRA: AA 20260512; PAMB 87/2024 - CASITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COIFAS LTDA: AIA Nº 6029;
9. DECISÃO DE RECURSOS: PAMB 348/2026 - ANDAIMES ABC - LOCAÇÃO E VENDAS DE ANDAIMES E EQUIPAMENTOS LTDA: Julgamento-Recurso: INDEFERIDO;

EM CASO DE DÚVIDAS OU DESEJO DE MAIORES ESCLARECIMENTOS, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE CONTROLE AMBIENTAL POR MEIO DO TELEFONE 4433-9054 OU PELO E-MAIL controleambiental@semasa.sp.gov.br

Edinilson Ferreira dos Santos
Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011926-16.2021.8.26.0554. O (A) MM. Juiz (a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr (a). Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Soma Comunicação Visual Eireli (CNPJ: 07.793.836/0001-30) na pessoa de seu representante legal e Vladimir Tadeu Ramos (CPF: 873.656.698-53), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação de Execução, da quantia de R$ 629.154,07 (04/26), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Capital de Giro nº 013.982.522.Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocaticios, sob pena de converter-se em penhora os arrestos procedidos, independentemente de termo, sobre depósitos de valores a títulos junto a Bradesco Seguros, de titularidade do Coexecutado Vladimir Tadeu Ramos valor de R$ 34.755,86 (01/24). Convertido, terá o coexecutado 05 dias, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. O prazo para embargos são de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 04 de agosto de 2026.

CRAISA

PROCESSO DE COMPRAS Nº 033/26 - P.P. Nº 010/2026 - OBJETO: ARROZ BENEFICIADO POLIDO LONGO TIPO I

Face ao que consta dos autos, em especial a manifestação retro e da r. decisão da Sra. Pregoeira, as quais acolho pelos próprios fundamentos, ADJUDICO E HOMOLOGO o certame licitatório à empresa vencedora: IMPÉRIO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com valor total global de R$676.800,00 (seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) referentes às quantidades totais do item 01 cota principal ; IMPÉRIO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com valor total global de R$225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais) referentes às quantidades totais do item 01 cota reservada ; para fornecimento de ARROZ BENEFICIADO POLIDO LONGO TIPO I, no período de 12 meses; conforme Ata de sessão pública de fls. 217/218 e proposta readequada de fls. 219/222 dos autos.

Segue para providências da Adjudicação, Homologação, Publicação e confecção do contrato.

PUBLIQUE-SE. Autorizo a formalização do Contrato.

Santo André, 14 de agosto de 2026 - APARECIDO DONIZETI PEREIRA - Superintendente

Inst. de Previdência de Santo André

Aviso de Contratação Direta: Dispensa Eletrônica nº 007/2026 (Previdência). Processo Administrativo nº 662/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de impressora HP Laser Colorida e fornecimento de cartuchos de toner HP Color Laser Jet Pro MFP M479dw, nas condições e especificações estabelecidas neste Aviso. O Edital poderá ser obtido sem custo pela plataforma BBMNet (https://novobbmnet.com.br/) ou pelo site do Instituto de Previdência de Santo André (https://www.ipsa.sp.gov.br/portal/editais/1). A Proposta e Documentação das empresas interessadas deverão ser submetidas por meio da plataforma BBMNet (https://novobbmnet.com.br/) a partir das 8h00 do dia 17 de agosto de 2026 até as 8h00 do dia 20 de agosto de 2026. A etapa de lances será iniciada às 08h30 do dia 20 de agosto de 2026, com término previsto para as 14h30 do mesmo dia, no modo de disputa com prorrogação. Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada e enviada diretamente através da plataforma. Santo André, 14/08/2026. Ivo de Lima - Superintendente.

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.339.597/0001-06, Registro sindical nº 914.100.260.02550-5 por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os trabalhadores bancários, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária que se realizará por meio de plenária a ser realizada com início às 18:00 horas de forma presencial na Sede Social do Sindicato situado a Rua Xavier de Toledo, 268, Centro, Santo André, seguida de votação de forma remota/virtual das 20:00 horas até às 23:00 horas do dia 17/08/2026 (segunda-feira), na forma disposta no site www.bancariosabc.org.br onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca da seguinte pauta: 1. Deliberação sobre a proposta da Fenaban que prevê o congelamento do piso de ingresso e reajuste salarial diferenciado em três faixas; 2. Deliberação por paralisação das atividades dia 20 de agosto.

Santo André, 15 de agosto de 2026.

Gheorge Vitti Holovatiuk - Presidente

EMHAP

Empresa Municipal de Habitação Popular
de Santo André S/A
CNPJ nº 64.067.994/0001-46
Conselho de Administração

São convidados os senhores conselheiros da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S/A - EMHAP, para se reunirem a reunião de Conselho de Administração, a se realizar no dia 19 de Agosto de 2026 às 15:00h, na sede social, à Rua Prefeito Justino Paixão nº 85 - 8º andar - Santo André - a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia: A) Informa-se a alteração na composição do Conselho. Santo André, 14 de agosto de 2026. Jeferson Nery Correa - Superintendente.

Serviço Funerário de Santo André

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 029/2026: DESIGNAR o servidor ODAIR CARDOSO DE ARAUJO, Id. Funcional 88-4 - Encarregado de Manutenção para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 089/2026 e Contrato 009/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obra de reconstrução da rede de esgoto da área do velório do Cemitério Nossa Senhora do Carmo-Curuçá, em conformidade aos projetos, planilhas e demais anexos que integram o edital convocatório

JOSÉ ANTONIO FERREIRA
Diretor Superintendente

Atas

Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF n° 02.509.491/0001-26 - NIRE 35.300.155.149
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 20/07/2026, às 9h, na sede social da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., localizada no km 28,5 da Rodovia dos Imigrantes, Jardim Represa, São Bernardo do Campo/SP. **PRESENÇA:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de videoconferência. **MESA:** Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Ronald Dennis Marangon. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a celebração do Termo Aditivo e Modificativo nº 24/2026, ao Contrato de Concessão Rodoviária nº 007/CR/98, a ser firmado entre a Companhia e a Secretaria de Parcerias em Investimentos, com anuência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo - ARTESTP e do Departamento de Estradas de Rodagem, que tem por objeto (a) a inclusão no Contrato da Conta Reserva da Concessionária; (b) a inclusão do Sistema de Pedágio Eletrônico, em substituição à Praça de Pedágio Piratininga e à Praça de Pedágio Riacho Grande; (c) a substituição da Tarifa Bidirecional, originalmente prevista para a Praça de Pedágio Piratininga e para a Praça de Pedágio Riacho Grande, pela Tarifa Unidirecional; (d) a inclusão do Sistema de Comboio Dinâmico; (e) a inclusão da disciplina de procedimentos, parâmetros e condições de apuração da receita mensal e anual da Companhia; e (f) o reconhecimento, a quantificação e a definição das formas de recomposição econômico-financeira dos Eventos de Desequilíbrio. **DELIBERAÇÕES:** Com base no artigo 15, inciso II, alínea "i" do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os conselheiros aprovaram a celebração do TAM nº 24/2026. Ficam a Diretoria e/ou os representantes da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da deliberação acima. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 20/07/2026. Conselheiros: Marcello Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. Marcello Guidotti - **Presidente,** Ronald Dennis Marangon - **Secretário.** JUCESP nº 1.408.266/26-0/26-0 em 12/08/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Para anunciar é só ligar 4435-8159
Ou consulte sua agência de publicidade

Para assinar, ligue:
4435-8010
DIARIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

imóveis

Leilões

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL I SOMENTE ON-LINE
LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
CASA EM SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

GUSTAVO REIS LEILÕES DESDE 2009 — remaza

Gustavo Cristiano Samuel dos Reis, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCESP nº 790, devidamente autorizado pelo CREDOR FIDUCIÁRIO **REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.354.055/0001-57, com sede na Rua Pedroso, 407, Térreo, 1º, 2º e 3º andares, com entrada pela Rua Artur Prado, 201, Liberdade, São Paulo/SP.**, levará à **PÚBLICO LEILÃO**, sito à Rua Pais Leme, 215, 26º andar, Conj. 2606 CEP: 05424-150 - São Paulo/SP, On-line, através do sítio eletrônico www.gustavoreisleiloes.com.br, o imóvel abaixo descrito: **IMÓVEL:** Casa sob nº 72, e seu respectivo terreno, designado como sendo parte da área reservada da Quadra "E", localizado à Rua Araldo Armani, antiga Rua A, no "CONJUNTO HABITACIONAL VILA SÃO SILVÉRIO-9", medindo: 5,20ms. na linha da frente, 19,75ms. da frente aos fundos do lado direito que confronta com a casa nº 78, da referida Rua; e 19,75ms. da frente aos fundos do lado esquerdo, onde confronta com a casa nº 68; e da Rua Araldo Armani, antiga Rua A, e 5,20ms. na linha dos fundos onde confronta com o imóvel do Banco F. Munhoz S/A., atualmente Jardim Calux, encerrando a área de 102,702m2. **Inscrição / contribuinte municipal nº: 015.055.071.000 (Av 9/5.445 de 27/02/2019). Matrícula: nº 5.445, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Primeiro Leilão: Dia 15/Setembro/2026 às 14H00. Valor Mínimo: R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais). Segundo Leilão: Dia 22/Setembro/2026 às 14H00. Valor Mínimo: R$ 403.889,72 (Quatrocentos e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).** A consolidação da propriedade para a Administradora se deu em 31 de julho de 2026. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, eventuais débitos condominiaisetc.O proponente vencedor por meio de lance On-line terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do Leiloeiro Público Oficial. O lance uma vez ofertado pelo participante do leilão, é irretratável e uma vez sagrando-se vencedor no certame, obriga o proponente para todos os efeitos legais, inclusive e especialmente no que diz respeito à obrigação de pagar a comissão devida ao Sr. Leiloeiro Público, a qual poderá ser executada na forma do Dec. 21.981/1932, independentemente de eventual desistência posterior. Correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas à emissão de certidões, averbação da incorporação societária e transferência do imóvel arrematado, tais como taxas, alvarás, certidões, registros, ITBI, emolumentos, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula profissão de Leiloeiro Público Oficial. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Ocorrerá por conta do comprador, porém a reintegração na posse poderá ser solicitada de acordo com o disposto no Artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97, em 60 dias. Maiores informações no escritório do Leiloeiro Tel. (11) 9 4717-9009 ou através do e-mail atendimento@gustavoreisleiloes.com.br.

Informações: (11) 9 4717-9009 ou www.gustavoreisleiloes.com.br

Para anunciar, ligue:

4435-8000
4435-8159
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2026.08.14 19:02:32 -03:00